

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº116/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013;
 CONSIDERANDO a fiscalização encetada pela ordem de serviço 09/2018, que resultou na constatação de possíveis irregularidades administrativas perpetradas por AUTOESCOLA CORAÇÃO DE JESUS S/C LTDA inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 002.500.784/0001-42 (NOME FANTASIA: CORAÇÃO DE JESUS) localizada na Rua Dr. João B. Soares de Queiroz Jr, 375, São José dos Campos – SP.

RESOLVE:
 Artigo 1º Instaurar o Processo Administrativo n.º 116/2021/2018 em desfavor de AUTOESCOLA CORAÇÃO DE JESUS S/C LTDA inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 002.500.784/0001-42, proprietários RENA-TO JOSÉ VELLOSO LOPES, CPF 325.623.248-54, e ANA KAROLYNE VELLOSO LOPES, CPF nº 371.258.328–14, por transgressão ao artigo 31, incisos I da Resolução CONTRAN 358/2010, no artigo 59, inciso I, alíneas “a” e “d” e artigo 63, Inciso I, alíneas “f”, “h”, “i” e “n”, da Portaria DETRAN 101/2016, Diretor-geral FABIO HENRIQUE MARTINS VELLOSO LOPES, CPF 218.128.098-32, por transgressão ao artigo 31, incisos I da Resolução CONTRAN 358/2010, do artigo 59, inciso I, alíneas “a” e “d” e artigo 63, Inciso I, alíneas “f”, “h”, “i” e “n”, da Portaria DETRAN 101/2016, Diretor de Ensino, ANA MARIA MARTINS VELLOSO LOPES, CPF 887.087.218-15, por transgressão ao artigo 32, incisos I, da Resolução CONTRAN 358/10, artigo 59, inciso II, alínea “a” e artigo 63, inciso II, alíneas “f”, “m” e “g” da Portaria DETRAN 101/16 e instrutor prático de trânsito FABIO HENRIQUE MARTINS VELLOSO LOPES, CPF 218.128.098-32 por transgressão ao artigo 34, incisos I da Resolução CONTRAN 358/2010, e artigos 59, inciso III, alíneas “a”, “f” e “i” e artigo 63, inciso III, alíneas “f” e “g”, da Portaria DETRAN 101/2016;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE BAURU

11ª Ciretran - Juá

Portaria nº 15, de 15 de setembro de 2021
 O Diretor Técnico II da 11ª Unidade de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;
 CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPSP DTRAN-PRC-2021/31789:

RESOLVE
 Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Angelita Aparecida Sobrinho - CRP: 70574, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, 367, Centro, Juá-SP, credenciado anteriormente pela Portaria nº 896 de 07-08-2019 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela “C”, a que se refere o art. 1º, da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1997.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(PORT.15/2021)

Portaria nº 16, de 15 de setembro de 2021
 O Diretor Técnico II da 11ª Unidade de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;
 CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;
 CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPSP DTRAN-PRC-2021/31797:

RESOLVE
 Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento do psicólogo Marcos Paulo Attanasio - CRP: 68461, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, 367, Centro, Juá-SP, credenciado anteriormente pela Portaria nº 898 de 07-08-2019 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela “C”, a que se refere o art. 1º, da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1997.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(PORT.16/2021)

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, FIRMADO EM 11/05/20. ENTRE A SÃO PAULO PREVIDÊNCIA-SPPREV E A FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANALISE DE DADOS - SEADE

Expediente: 130/19 - AP-I
 Objeto: Prorrogação do Contrato nº 04/2020, celebrado em 11/05/20, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de monitoramento demográfico dos beneficiários civis e militares de São Paulo Previdência - SPPREV

Valor: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 310.275,45 (trezentos e dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 103.425,15 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) para o exercício de 2021; o valor de R\$ 206.850,30 (duzentos e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos) para o exercício de 2022, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros.
 Vigência: de 11/08/21 a 10/11/22

CASA MILITAR

Resolução da Casa Militar do Governador/Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil 23-610-21, de 14-9-2021

Disciplina a distribuição de materiais de combate a focos de incêndios em cobertura vegetal (Kit Estiagem) aos municípios paulistas, revoga as Resoluções CMil 5-610-15, 4-610-17 e 22-610-21, e dá outras providências

Considerando o disposto no Dec. Est. 56.571-2010, que regulamenta o Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e dispõe sobre a competência da Coordenadoria Estadu-

al de Proteção e Defesa Civil, no desenvolvimento de trabalhos de combate a incêndio em áreas com cobertura vegetal, em conjunto com as Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de Infraestrutura e Meio Ambiente, em articulação com outros órgãos locais;

Considerando a grande incidência de focos de incêndio em coberturas vegetais, em todo território do Estado, em especial, no período compreendido entre os meses de junho a outubro, quando os órgãos do Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais realizam ações articuladas de prevenção e resposta, no âmbito da Operação Corta Fogo; e Considerando a necessidade de melhorar a estrutura das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil para o desenvolvimento de trabalhos de combate a incêndio em áreas com cobertura vegetal, em articulação com outros órgãos do Sistema;

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, consubstanciadas no Dec. Est. 48.526-2004, atualizado pelo Dec. Est. 63.506-2018; e no Dec. Est. 64.592-2019, resolve:

Artigo 1º - A liberação dos recursos materiais que compõem o Kit Estiagem seguirá os critérios estabelecidos por esta Resolução, ficando sujeita à disponibilidade financeira e orçamentária da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 2º - Os recursos materiais, aludidos do artigo anterior, destinam-se a viabilizar o emprego de brigadas vinculadas às Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo, nas ações de resposta aos focos de incêndio em cobertura vegetal.

Artigo 3º - O Kit Estiagem será composto por:
 I - Cinco abafadores para combate a incêndio;
 II - Cinco pares de luvas de raspa;
 III - Cinco facões com bainha;
 IV - Cinco cantis;
 V - Cinco óculos de proteção;
 VI - Dois enxadões;
 VII - Duas bombas costais flexíveis; e
 VIII - Duas lanternas.

Artigo 4º - São critérios para o município receber Kit Estiagem:

I - Norma de criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);
 II - Portaria de nomeação dos membros da Compdec;
 III - Existência de, no mínimo, três integrantes da Prefeitura, capacitados pelo Corpo de Bombeiros, como brigadistas, com a devida comprovação por certificado ou diploma; e
 IV - Cadastro da COMPDEC, no Sistema Integrado de Defesa Civil - SÍDEC.

Artigo 5º - A documentação mencionada nos incs. I, II e III, do artigo anterior, deverá ser encaminhada por meio de ofício, assinado pelo próprio Prefeito e endereçado ao Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 6º - Os municípios contemplados com o Kit Estiagem poderão solicitá-lo novamente, depois de 2 anos, contados da data do recibo, ou por comprovada deterioração do material em razão do uso, com a efetiva devolução à Cepdec.

Artigo 7º - Os critérios dispostos nos arts. 4º, 5º e 6º poderão ser dispensados, em casos excepcionais, quando, comprovadamente, o município solicitante estiver atuando no combate a incêndio com emprego de aeronaves, em que haja risco iminente a pessoas e edificações, ou quando tratar-se de Área de Proteção Ambiental.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as seguintes:

I. Resolução CMil 5-610-15 - Cedec, de 20-3-2015;
 II. Resolução CMil 4-610-17 - Cedec, de 2-3-2017; e
 III. Resolução CMil 22-610-21 - Cepdec, de 29-7-2021.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Finanças e Compras
 DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
 EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº PRC-2021/00199
 PARECER CJ/SG Nº 132, de 16/07/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº CC-05/2021
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS CORPORATIVAS, COM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
 EMPRESA CONTRATADA:
 TERMO DE CONTRATO Nº CMIL-034/2021 - EMPRESA SENDPAX VIAGENS LTDA-EPP, CNPJ nº 18.016.280/0001-91, para o item 01.

O preço ofertado pela DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 0,01(um centavo), correspondente ao valor de agenciamento (Taxa de Transação ou taxa de Agenciamento/Transação Fee) aplicável às transações de emissão, reemissão (alteração/remarcação) e cancelamento de bilhetes aéreos, bem como contratação de seguro viagem/bagagem.

Data da Assinatura: 15/09/2021
 Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2023.
 Classificação Orçamentária: PTRES 510305 - Coordenação Operação Segurança Institucional
 Natureza da Despesa: 339033
 Gestor Contratual: 1º Ten PM Caio Alexandre Cosso
 Gestor Contratual (eventual): 1º Ten PM Daniel José de Melim

Orçamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SOG-9, de 14-9-2021

Altera a Resolução SAMSP-16, de 9-9-98, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros e produtos alimentícios de que trata o Dec. 43.339-98

O Secretário de Orçamentos e Gestão, resolve:
 Artigo 1º - Fica acrescentado o Anexo V à Resolução SAMSP-16, de 9-9-98, com a redação anexa.

Artigo 2º - Os dispositivos adiante indicados da Resolução SAMSP-16, de 9-9-98, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o "caput" do artigo 1º:
 "Artigo 1º - A elaboração de cardápios alimentares dos órgãos da administração direta e no âmbito da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, deverão observar as Relações de Gêneros e Produtos Alimentícios constantes dos Anexos que fazem parte integrante desta Resolução."

II - o "caput" do artigo 2º:
 "Artigo 2º - Em função das especificidades dos órgãos a serem atendidos, ficam adotados cinco anexos, na seguinte conformidade:"

III - o inciso I do artigo 2º:
 "I - Anexo I - Relação de Gêneros e Produtos Alimentícios para Alimentação Normal e Dietas Especiais (regime dietoterápicos), destinados a servidores dos órgãos da administração direta, crianças de Centros de Convivência Infantil e creches, pacientes da área hospitalar e menores abrigados pela Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP."

IV - o inciso IV do artigo 2º:
 "IV - Anexo IV - Relação de Gêneros e Produtos Alimentícios para presos da Secretaria da Segurança Pública."

V - o Parágrafo único do artigo 2º:
 "Parágrafo único: Os hospitais penitenciários deverão utilizar-se dos anexos de que tratam os incisos I, III e V deste artigo, observadas as necessidades de atendimento dos custodiados."

VI - o "caput" do artigo 5º:
 "Artigo 5º - A Coordenadoria de Compras Eletrônicas expedirá normas complementares para aquisição e utilização dos gêneros e produtos alimentícios:"

Artigo 3º - Fica acrescido o inciso V ao artigo 2º da Resolução SAMSP-16, de 9-9-98, com a seguinte redação:
 "V - Anexo V - Relação de Gêneros e Produtos Alimentícios para custodiados, sentenciados, presos e servidores da Secretaria da Administração Penitenciária."

GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO	PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO
ABACATE DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	252 g
ABACAXI DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	252 g
ABÓBORA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	169 g
ABOBORA JAPONESA	kg	1 x semana	169 g
ABOBRIINHA BRASILEIRA DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x semana	134 g
ABOBRIINHA ITALIANA DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x semana	134 g
ACELGA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO	kg	2 x semana	120 g
ACELGA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU	kg	2 x semana	50 g
AÇÚCAR REFINADO	kg	2 x dia	10,3 g
AÇÚCAR CRISTAL	kg	2 x dia	10,3 g
AGRIÃO DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	70 g
ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	50 g
ALFACE LISA DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	50 g
ALHO NACIONAL/ESTRANGEIRO DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x dia	6,4 g
ALHO PROCESSADO, BRANCO, DESCASCADO	kg	2 x dia	5 g
ALHO PROCESSADO, BRANCO, PICADO	kg	2 x dia	5 g
ALHO PROCESSADO, BRANCO, PURO EM PASTA	kg	2 x dia	5 g
ALHO, CEBOLA DE 1ª QUALIDADE DESCASCADOS E TRITURADOS SEM SAL (TEMPERO PRONTO)	kg	2 x dia	5 g
ALIMENTO A BASE DE SOJA - VÁRIOS SABORES	L	2 x dia	250 ml
ALIMENTO ACHOCOLATADO	kg	2 x semana	30 g
ALMEIRÃO DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	50 g
APRESUNTADO COZIDO	kg	1 x semana	30 g
ARROZ, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1 E TIPO 2	kg	2 x dia	125 g
ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO, GRÃOS INTEIROS	kg	2 x dia	125 g
BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE	dúzia	7 x semana	01 unidade
BATATA COMUM, LISA, DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	183 g
BATATA ASTERIX DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	183 g
BATATA DOCE AMARELA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	160 g
BEBIDA LACTEA, COMPOSTA DE LEITE, VÁRIOS SABORES	L	2 x semana	200 ml
BERINJELA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	114 g
BETERRABA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO	kg	2 x semana	170 g
BETERRABA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU	kg	2 x semana	50 g
BOLACHA SALGADA, TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER	kg	4 x semana	40 g
BOLACHA DOCE TIPO MAISENA OU MARIA	kg	4 x semana	40 g
BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	180 g
CAFÉ TORRADO E MOIDO	kg	3 x dia	10,3 g
CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO	kg	3 x dia	10,3 g
CAQUI DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
CARÁ DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x quinzena	135 g
CARNE BOVINA ACÉM, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	140 g
CARNE BOVINA ALMÔNDEGA, CONGELADA	kg	2 x semana	125 g
CARNE BOVINA COXÃO DURO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA CUIPI, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA FÍGADO	kg	1 x quinzena	130 g
CARNE BOVINA HAMBURGER (56G), CONGELADO	kg	2 x semana	120 g
CARNE BOVINA MÚSCULO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA PALETA, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA PATINHO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA PEITO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA PESCOÇO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE SALGADA, CHARQUE, CONGELADA OU RESFRIADA - PREPARO	kg	1 x semana	60 g
CARNE SALGADA, CHARQUE, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	1 x semana	135 g
CARNE SUINA COM OSSO, BISTECA, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	2 x semana	140 g
CARNE SUINA COM OSSO, COSTELA, SALGADA	kg	1 x semana	51 g
CARNE SUINA COM OSSO, PÉ, SALGADA	kg	1 x semana	51 g
CARNE SUINA SEM OSSO, COPA, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	2 x semana	140 g
CARNE SUINA SEM OSSO, LOMBO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	2 x semana	140 g
CARNE SUINA SEM OSSO, PERNIL, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	2 x semana	140 g
CEBOLA DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x dia	26 g
CENOURA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU	kg	2 x semana	50 g
CENOURA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO	kg	3 x semana	120 g
CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x semana	150 g
COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	160 g
COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU	kg	2 x semana	50 g
COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO	kg	2 x semana	110 g
DOBRADINHA FRESCA DE BOVINO, EM PEÇAS OU ISCAS	kg	1 x quinzena	124 g
DOCE DE GOIABADA	kg	2 x semana	40 g
DOCE DE MARMELADA	kg	2 x semana	40 g
DOCE DE LEITE (EM TABLETES)	kg	1 x quinzena	40 g
ESCAROLA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU	kg	3 x semana	50 g
ESCAROLA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO	kg	2 x semana	110 g
ESPINAFRE DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	160 g
FARINHA DE MANDIOCA	kg	2 x semana	40 g
FARINHA DE MILHO AMARELA	kg	1 x semana	40 g
FEIJÃO BRANCO, GRUPO 1, CLASSE BRANCO TIPO 1 NOVO	kg	1 x quinzena	52 g
FEIJÃO PRETO, TIPO 1 E 2	kg	1 x semana	52 g
FEIJÃO ROXINHO, CARIOCA, ROSINHA, TIPO 1 E TIPO 2	kg	2 x dia	52 g
FRANGO, COXA / SOBRECOXA, CONGELADO OU RESFRIADO	kg	4 x semana	258 g
FRANGO INTEIRO, SEM PÉ E SEM CABEÇA, VISCERADO, CONGELADO OU RESFRIADO	kg	4 x semana	258 g
FRANGO, ALMÔNDEGA	kg	2 x semana	125 g
FRANGO, EMPANADO	kg	2 x semana	120 g
FRANGO PEITO SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO OU RESFRIADO (FILÉ, SASSAMI, ISCAS, CUBOS)	kg	2 x semana	120 g
FRANGO PEITO COM OSSO, CONGELADO OU RESFRIADO	kg	2 x semana	160 g
FUBÁ DE MILHO	kg	3 x semana	40 g
GOIABA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
LARANJA PÉRA DE 1ª QUALIDADE	kg	6 x semana	01 unidade
LEITE DE VACA, IN NATURA, TIPO C, EMBALAGEM PLASTICA	L	2 x dia	200 ml
LEITE DE VACA UHT/UAT, INTEGRAL, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA	L	2 x dia	200 ml
LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL	kg	1 x dia	35 g
LENTILHA	kg	2 x quinzena	50 g
LINGUIÇA FRESCA, DE FRANGO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	1 x semana	180 g
LINGUIÇA FRESCA, TIPO TOSCANA, DE CARNE SUÍNA	kg	1 x semana	180 g
LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DEFUMADA, RESFRIADA	kg	1 x semana	140 g
LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DEFUMADA, RESFRIADA - PARA PREPARO	kg	1 x semana	55 g
MAÇA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
MAIONESE TRADICIONAL OU INDUSTRIALIZADA	kg	1 x quinzena	15 g
MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	160 g
MANDIOQUINHA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	120 g
MANGA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
MARGARINA VEGETAL	kg	1 x dia	10,3 g
MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA - PREPARO PRATO BASE	kg	1 x semana	120 g
MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA - PREPARO GUARNIÇÃO	kg	2 x semana	70 g
MASSA ALIMENTÍCIA PARA LASANHA PRE COZIDA	kg	1 x quinzena	40 g
MELANCIA DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x semana	325 g
MILHO DE CANJICA	kg	1 x semana	31 g
MISTURA EM PÓ PARA GELATINA, SABORES DIVERSOS	kg	10 x mês	21 g
MORTEDELA	kg	2 x semana	30 g
ÓLEO DE SOJA REFINADO	L	2 x dia	31 ml
OVOS TIPO GRANDE, BRANCO	dúzia	2 x semana	02 unidades
PÃO FRANCÊS COMUM, EM PEÇA	kg	2 x dia	51 g
PEIXE TIPO CAÇÃO, EM POSTA, CONGELADO	kg	1 x semana	180 g
PEIXE TIPO MERLUZA, EM FILÉ, CONGELADO	kg	1 x semana	180 g
PEIXE TIPO PESCADA BRANCA, CONGELADO	kg	1 x semana	180 g
PEIXE - EMPANADOS	kg	2 x semana	140 g
PEPINO COMUM, DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	60 g

RELAÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 43.339 DE 21 DE JULHO 1998 ANEXO V

PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SABORES DIVERSOS	kg	10 x mês	21 g
PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO, SABORES DIVERSOS	kg	5 x semana	21 g
QUEIJO TIPO MUSSARELA	kg	1 x semana	26 g
QUEIJO TIPO PARMESÃO	kg	1 x semana	10,6 g
QUEIJO TIPO PRATO	kg	1 x semana	26 g
QUIABO DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	122 g
RABANETE	kg	1 x quinzena	50 g
REFRIGERANTE	L	1 x mês	250 ml
REPOLHO DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU	kg	3 x semana	50 g
REPOLHO DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO	kg	2 x semana	120 g
SAGU	kg	2 x semana	21 g
SAL REFINADO IODADO	kg	2 x dia	6 g
SÁLSICHA TIPO VIENA OU FRANKFURT	kg	2 x semana	120 g
SÁLSICHA DE FRANGO	kg	2 x semana	120 g
SARDINHA, INTEIRA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE SEM CABEÇA E EVICERADA	kg	1 x semana	155 g
TANGERINA CRAVO DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
TANGERINA MURCOT DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
TANGERINA PONKAN DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
TOMATE SALADA DE 1ª QUALIDADE	kg	5 x semana	110 g
TOMATE MADURO DE 1ª QUALIDADE	kg	15 x mês	71 g
UVA NIAGARA DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x ano	242 g
VAGEM DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	110 g
VINAGRE DE ÁLCOOL	L	2 x dia	10,3 ml
VINAGRE DE VINHO	L	2 x dia	10,3 ml

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: TEMPEROS E PREPARAÇÕES

GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO	PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO
ACÚCAR REFINADO	kg	-	1.236 g*
AMIDO DE ARROZ	kg	-	124 g*
AMIDO DE MILHO	kg	-	124 g*
AVEIA EM FLOCOS	kg	-	80 g*
AZEITE EXTRA VIRGEM	L	-	15 ml*
CALDO DE CARNE	kg/L	-	10,3 g*
CALDO DE GALINHA	kg/L	-	10,3 g*
CANELA EM PÓ	kg/L	-	1 g*
CANELA EM RAMA	kg/L	-	1 g*
CATCHUP (CONDIMENTO PREPARADO)	kg	-	31 g*
CEBOLINHA - CHEIRO VERDE	kg	-	83 g*
CHÁ DE CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, HORTELA, ERVA DOCE	kg	-	8 g*
CHÁ DE ERVA MATE	kg	-	33 g*
CHOCOLATE, EM PÓ, SOLÚVEL	kg	-	93 g*
COCO RALADO SECO, PURO	kg	-	10 g*
COLORIFICO EM PÓ	kg	-	3 g*
COMINHO MOÍDO	kg	-	2 g*
CRAVO DA ÍNDIA	kg	-	1 g*
CREME DE CEBOLA EM PÓ	kg	-	5 g*
CREME DE LEITE	kg	-	11 g*
DOCE DE LEITE EM PASTA	kg	-	40 g*
ERVILHA VERDE EM CONSERVA	kg	-	40 g*
ESSENCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA	ml	-	5 ml*
EXTRATO DE TOMATE	kg	-	232 g*
FARINHA DE MANDIOCA	kg	-	40 g*
FARINHA DE MILHO AMARELA	kg	-	40 g*
FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL OU COMUM	kg	-	312 g*
FARINHA DE ROSCA	kg	-	124 g*
FERMENTO BIOLÓGICO	kg	-	1 g*
FERMENTO QUÍMICO	kg	-	2 g*
FUBÁ DE MILHO	kg	-	40 g*
GRÃO DE BICO	kg	-	62 g*
HORTELÃ	kg	-	5 g*
LEITE CONDENSADO	L	-	11 ml*
LEITE DE VACA, IN NATURA, TIPO C	L	-	132 ml*
LEITE DE VACA UHT/UAT, INTEGRAL, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA	L	-	132 ml*
LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE	kg	-	08 unidades*
LOURO, SECO	kg	-	4 g*
MANTEIGA COM SAL	kg	-	10 g*
MARACUJÁ AZEDO DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	-	60 g*
MASSA ALIMENTÍCIA PARA SOPA	kg	-	312 g*
MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES	kg	-	40 g*
MOLHO DE TOMATE	kg	-	200 g*
MOSTARDA (CONDIMENTO PREPARADO)	kg	-	7 g*
ORÉGANO SECO	kg	-	5 g*
OVOS TIPO MÉDIO, BRANCO	dúzia	-	06 unidades*
PESCADO EM CONSERVA - ATUM	kg	-	30 g*
PESCADO EM CONSERVA - SARDINHA	kg	-	30 g*
PIMENTA DO REINO EM PÓ	kg	-	10 g*
PIMENTA VERMELHA PICANTE, 1ª QUALIDADE	kg	-	2 g*
PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE	kg	-	50 g*
POLVILHO, AZEDO, BRANCO	kg	-	124 g*
POLVILHO, DOCE, BRANCO	kg	-	124 g*
SALSA - CHEIRO VERDE	kg	-	83 g*
SHOYU (MOLHO DE SOJA), CONDIMENTO PREPARADO	L	-	16 ml*
TEMPERO BAIANO	kg	-	2 g*
TOMATE MADURO DE 1ª QUALIDADE	kg	15 x mês	1.065 g*
TOUCINHO DEFUMADO (BACON)	kg	-	60 g*
TRIGO PARA QUIBE	kg	-	20 g*
XAROPÉ DE GROSELHA	L	-	94 ml*

* Per capita mensal com fator de correção PANIFICAÇÃO

GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO	PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO
FARINHA DE TRIGO COMUM OU ESPECIAL	kg	panificação	3.120 g*
FARINHA DE TRIGO, PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS	kg	2 x dia	50 g
FERMENTO BIOLÓGICO SECO	g	2 x dia	1 g
FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO	g	2 x dia	3 g
MELHORADOR, TRIPLA AÇÃO	kg	panificação	16 g*
SAL REFINADO IODADO	kg	panificação	125 g*

* Per capita mensal com fator de correção FESTAS: FESTA JUNINA, NATAL, ANO NOVO

GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO	PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO
AMENDOIM SEM CASCA	kg	Festa junina	66 g
DOCE DE ABÓBORA, TABLETE	kg	Festa junina	40 g
DOCE DE BATATA DOCE, TABLETE	kg	Festa junina	40 g
DOCE PAÇOCA, TABLETE	kg	Festa junina	20 g
DOCE PÉ DE MOLEQUE, TABLETE	kg	Festa junina	45 g
FRUTAS CRISTALIZADAS	kg	Natal e Ano novo	50 g
GENGIBRE	kg	Festa junina	10 g
MILHO DE PIPOCA	kg	Festa junina	52 g
MILHO VERDE EPIGA	unidade	Festa junina	1 unidade
PANETONE	kg	Natal e Ano novo	210 g
REFRIGERANTE	L	Natal e Ano novo	250 ml
UVA PASSA	kg	Natal e Ano novo	50 g

DIETAS ESPECIAIS

GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO	PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO
ADOÇANTE EM SACHE	unidade	3 x dia	8,2 g
ADOÇANTE LÍQUIDO	ml	3 x dia	15 ml*
AMIDO DE ARROZ	kg	2 x por semana	15,3 g
AMIDO DE MILHO	kg	2 x por semana	10,2 g
AVEIA LAMINADA	kg	1 x por semana	23 g
BANANA MAÇA DE PRIMEIRA	kg	2 x por semana	02 unidades
BANANA PRATA DE PRIMEIRA	kg	2 x por semana	02 unidades
BOLACHA SEM SAL (ÁGUA)	kg	3 x por semana	41 g
BOLACHA SALGADA, TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER	kg	2 x por semana	41 g
BOLACHA DOCE TIPO MAISENA OU MARIA	kg	2 x por semana	41 g
CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	kg	preparo	93 g
GELÉIA DE FRUTAS, DIETÉTICA, SABORES DIVERSOS	kg	2 x por semana	15 g
LARANJA LIMA	kg	6 x por semana	01 unidade
LEITE EM PÓ DESNATADO	kg	2 x ao dia	32 g

LEITE IN NATURA DESNATADO	L	2 x ao dia	252 ml
MAÇA DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x por semana	01 unidade
MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	2 x por semana	244 g
MARGARINA SEM SAL	kg	2 x dia	5,1 g
MISTURA EM PÓ PARA GELATINA DIETÉTICA, SABORES DIVERSOS	kg	18 x por mês	5,1 g
PÃO TIPO REDONDO SEM SAL	kg	2 x ao dia	51 g
PÉRA NACIONAL, ESTRANGEIRA, DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x por semana	01unidade
PÓ PARA PREPARO DE PUDIM DIETÉTICO, DIVERSOS SABORES	kg	18 x por mês	5,1 g
QUEIJO TIPO RICOTA	kg	1 x por semana	53 g
QUEIJO TIPO MINAS, FRESCAL, SEM SAL	kg	3 x por semana	53 g
SAL HIPOSSÓDICO EM SACHE	unidade	2 x dia	1 g
SAL REFINADO EM SACHE	unidade	2 x dia	1 g

* Per capita mensal com fator de correção (Publicado novamente por ter saído com incorreções)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ADALMIR DOS SANTOS OLIVEIRA - 419941198 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ADRIANO FOGACA DE ALMEIDA - 463575623 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ALEXANDRE WILLIAM LOPES - 309251370 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ANDERSON APARECIDO ESTEVAM - 504134012 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ANTONIO MARCELINO VILAS BOAS - 339148949 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DAVID DA SILVA - 451466640 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JOSE GUILHERME DA CONCEICAO - 447004888 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JULIANO ALEXANDRE DOS SANTOS FLAVIO - 1477621 - Torna sem efeito a convocação publicada no D.O.E. de 15/09/2021.

RALF VIRGINIO RIBEIRO - 90722514 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

REGINALDO FOGACA DE ALMEIDA - 258473186 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME PODER JUDICIARIO
FRANCIELE ROSANA A R PANAINO - 5988611 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ANDRE LUIZ ARCANJO - 302959853 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO - 451999988 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DENYS DE OLIVEIRA CARVALHO - 498462158 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

EDUARDO DE LIMA PRADO - 331914815 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ELIAS NASCIMENTO DOS SANTOS - 458731985 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

FRANCISCO MARQUES DE PAULA - 484101158 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

GENILSON SOUZA DE SA - 572112075 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

GERALDO CEZAR BICALHO - 391332661 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

HENRIQUE SCHMIDT DE SALES - 258194704 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JACO BASTOS DE AMORIM - 477286781 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JOAO EMANOEL DA ROCHA PEREIRA - 333816602 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JOSE CARLOS SILVA GARCIA - 35975093 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

LEANDRO ROSA E OLIVEIRA MOREIRA - 238165518 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

LUCAS DE ANDRADE THIMOTEO - 362415626 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCELO PEREIRA DE MORAES - 153977371 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCELO SEVERINO ALEXANDRE - 5429386 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCIO DE OLIVEIRA - 345240935 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

RENATO ANTONIO DOS SANTOS - 424837687 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

RODRIGO GEORGE ALVES DE SOUZA - 333221503 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SANDRO MARTINS ROSA - 40813043 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ANDRE MARCELO ANICETO - 201243015 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

IVO ANDRADE ROJO - 268028151 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

LEONARDY DE OLIVEIRA - 428421301 - Torna sem efeito o despacho publicado no D.O.E. de 15/09/2021.

MAICON DOS SANTOS ALVES - 1283057 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do